



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 14.129 de 24 de Fevereiro de 2016.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 2.275 de 28 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.275.228,41 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo deste Decreto, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria programática (Atividade, Projeto ou Operação Especial), subtraindo-se recurso de um objeto de gasto para reforçar outro elemento de despesa, não acarretando mudança na ação de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 14.129 de 24 de Fevereiro de 2016).

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 14.083 de 28 de dezembro de 2015 e o Decreto nº. 14.084 de 28 de dezembro de 2015 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento e Gestão